



MESTRADO ACADÊMICO EM  
**ENSINO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CAMPUS BAGÉ

**PPGE**  
Programa de  
pós-graduação em  
Ensino

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO**

**CHAMADA INTERNA 004/2023**

**RANQUEAMENTO DE ESTUDANTES INTERESSADOS EM BOLSA PARA O  
“PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO -  
UNIPAMPA/CNPq” (PIBPG 2022)**

A Coordenação do PPGE e a comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) abre chamada interna para ranqueamento de estudantes para Bolsa modalidade PIBPG 2022.

1. As bolsas fazem parte do Projeto Institucional para pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas IESs e nas ICTs da Unipampa, com o objetivo de promover o fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação de excelência, por meio da Chamada CNPq nº 69/2022.

2. Para esta Chamada, a classificação dos(as) candidatos(as), realizada pela Comissão de Bolsas no âmbito do PPGE, observará os **critérios** dispostos nos critérios 2.1 e 2.2, a saber:

2.1. Os **critérios de homologação** da candidatura à bolsa são:

2.1.1 Estar regularmente matriculado(a) no PPGE;

2.1.2. Não exercer nenhuma atividade remunerada, salvo nos seguintes casos:

a) serem membros(as) de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, o qual regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou;

b) perceberem remuneração bruta inferior a dois salários mínimos, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, e estejam cursando a pós-graduação na respectiva área;

c) caso não se enquadrem nas alíneas a) ou b) do item 2.1.2 e possuam vínculo empregatício, devem estar liberados das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

**Parágrafo único.** A inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, mencionada na alínea a) do inciso 2.1.2 deverá ser comprovada mediante comprovante de cadastramento, contendo a indicação do NIS – Número de Identificação Social atribuído pelo CadÚnico e disponível para emissão na página eletrônica do “Consulta Cidadão - Cadastro Único”, disponível no link: [cadastro único](#).

2.1.3. Apresentar disponibilidade de tempo para cumprir as atividades programadas nesta modalidade de bolsa;

2.1.4. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou outra bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

**Parágrafo único.** Nos casos em que for identificado o acúmulo de recebimento de bolsas ou auxílios, em desacordo com o estabelecido no inciso 2.1.4, o(a) estudante deverá restituir os valores do auxílio recebidos indevidamente.

2.1.5. Não ter pendências relativas a bolsas ou a auxílios de qualquer nível, concedidos em períodos anteriores.

2.2. Os **critérios de pontuação** da(s) candidatura(s) homologada(s), para ordem de classificação, de zero (0) a dez (10) pontos, são os seguintes requisitos acadêmicos:

<b>Requisito</b>	<b>Pontuação do item</b>	<b>Valor máx. pontuado</b>
Participação em projetos de pesquisa ou de inovação, vinculados a pesquisa de mestrado ou a outra(s) pesquisa(s) de orientador(a)	2,0	2,0
Participação em pesquisas de desenvolvimento acadêmico da Unipampa, como membro organizador ou executor	1,5	1,5
Participação, como voluntário(a) e/ou como bolsista em outra(s) modalidades(s) de projetos de ensino, pesquisa ou extensão, apoio à gestão ou monitoria acadêmica, em andamento ou concluída, no âmbito do PPGE	1,5	1,5
Submissão de artigo(s) vinculado(s) à pesquisa de mestrado	0,5	1,0
Artigo(s) publicado(s) ou capítulo de livro, em autoria ou coautoria, vinculado(s) à pesquisa de mestrado.	2,0	4,0
<b>Total</b>		<b>10,0</b>

2.3 Os(As) candidatos(as) serão classificados de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.

2.4 O resultado da classificação não garante o recebimento imediato das bolsas.

3. Todos(as) os(as) estudantes que desejarem se candidatar deverão realizar sua inscrição de acordo com as seguintes instruções:

3.1 Envio de e-mail a [bolsasppgmae@gmail.com](mailto:bolsasppgmae@gmail.com), com assunto “Inscrição ranqueamento de bolsas PIBPG”, constando a documentação solicitada;

3.2 Envio dos documentos necessários para a inscrição, anexados ao email:

- a. **Currículo Lattes** do(a) estudante atualizado;
- b. **Declaração de não exercício de atividade remunerada (ANEXO I)**, devidamente assinada com assinatura eletrônica ou de próprio punho, ou comprovação de atendimento às situações de exceção previstas nas alíneas **a**, **b** e/ou **c** do item 2.1.2;
- c. **Declaração de não acúmulo ou pendências de bolsas e disponibilidade de tempo (ANEXO II)**, devidamente assinada com assinatura eletrônica ou de próprio punho;
- d. **Tabela de pontuação (ANEXO III)**, devidamente preenchida com quantitativo por item e pontuação correspondente;
- e. **Comprovantes** (documentação comprobatória) referentes aos critérios de pontuação da Tabela de pontuação (Anexo III), estipulados no item 2.2. Todos os documentos devem ser enviados no formato PDF.

3.3 O prazo para envio de solicitação é **04/05/2023, até às 13h**. O PPGE não se responsabiliza por problemas no envio de e-mail ou anexos. Após envio do e-mail com a inscrição, verifique sua caixa de saída e os anexos enviados.

3.4 O resultado do ranqueamento será divulgado no dia 05/05/2023, no site do PPGE.

3.5 A vigência da classificação dos candidatos(as) nesta chamada de ranqueamento para fins de distribuição de bolsas será válida apenas para esta modalidade de bolsa.

Bagé, 03 de maio de 2023.

**Francéli Brizolla**

*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino*